

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

O Conselho Estadual de Saúde do Estado de São Paulo/SP, em sua 316ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31/01/2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas no artigo 221 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Estadual nº 8.356/1993, alterada pela Lei 8.983/94 e em conformidade com as disposições estabelecidas na Constituição Federal, e na Lei Orgânica do SUS nº 8.080/90.

Considerando:

1- NOTA PÚBLICA do Conselho Nacional de Saúde criticando Portarias que rejeitam protocolos da Conitec contra “kit covid”; de 21/01/2022;

2- Nota Técnica nº 2/2022-SCTIE/MS, que pretende justificar a não aprovação das Diretrizes Brasileiras para Tratamento Medicamentoso Ambulatorial do Paciente com Covid-19, atenta contra a saúde e ignora a decisão colegiada pela Conitec.

Vem a público manifestar Apoio às decisões e proposituras da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias ao Sistema Único de Saúde (Conitec), Órgão colegiado de caráter permanente, integrante da estrutura regimental do Ministério da Saúde, que tem por objetivo assessorar o Ministério da Saúde nas atribuições relativas à incorporação, exclusão ou alteração pelo SUS de tecnologias em saúde, bem como na constituição ou alteração de protocolos clínicos, em especial no combate a pandemia causada pelo Corona Vírus.